PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 210/13

Considerando que o nome de origem desse espaço público trata-se de um dos mais renomados políticos na História do Brasil;

considerando que o referido político teve sua carreira marcada por defender os interesses da cidade de Salvador, do Estado da Bahia e de toda a Nação brasileira;

considerando que se trata de um espaço esportivo onde sempre esteve entre os mais importantes do Brasil;

considerando que sua construção se deu para a realização dos jogos da primeira Copa do Mundo no Brasil, sendo mais uma vez relacionado entre as principais Arenas da Copa de 2014 no Brasil;

considerando que o esporte é uma prática sempre associada à vida, à saúde e ao bem-estar de todos os envolvidos, mesmo que indiretamente;

considerando que o álcool é uma droga e por isso proibida na prática de esportes;

considerando que o próprio Estatuto do Torcedor já proíbe o uso de álcool nos estádios, logo, devemos coibir o incentivo ao consumo dentro ou nas mediações da Arena;

considerando que 61% das doses anuais consumidas no Brasil são de cervejas, e que esta mata muito mais que o próprio *crack*;

considerando que por se tratar de um ícone do futebol brasileiro devemos modernizar sua estrutura e preservar suas tradições e referências, entre sua preservação está seu nome;

considerando que muitos jovens são apresentados às drogas pelo fácil acesso, seja pela divulgação, seja pela associação;

considerando que o Estatuto do Torcedor, no seu art. 13º, vê o consumo de cerveja como suscetível de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência;

considerando que o nome de uma pessoa ou lugar só é possibilitado a troca quando este lhe traz constrangimento ou coisa parecida, não sendo o caso para o Estádio, Arena, Octávio Mangabeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, pela permanência do nome Octávio Mangabeira na Arena, ficando Arena Fonte Nova Octávio Mangabeira.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2013.
MARCELL MORAES